

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



# JUNDIAÍ

PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Cijun.....	04 e 05
Dae.....	05
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	05
Governo e Finanças.....	06 a 28
Mobilidade e Transporte.....	29
Fundação Serra do Japi.....	29
Fumas.....	29 e 30
Casa Civil.....	31 a 34
Decretos.....	34
Portarias.....	34





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25588/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 906,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BODY COM MANGA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1841/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25589/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 87,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BODY COM MANGA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1841/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25590/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIO DE ROUPAS PAGAOZINHO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1199,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BODY COM MANGA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1841/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25591/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 359,30 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1847/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25592/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1850,80 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1847/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25593/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1189,90 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1847/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25594/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 225,00 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1847/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25595/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 182,70 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1847/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25618/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1073,58 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS NAO PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1846/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25619/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 889,86 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS NAO PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1846/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25620/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 356,53 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS NAO PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1846/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25621/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 207,02 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS NAO PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1846/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25622/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 66,59 OBJETO: FORNEC. ALIMENTOS NAO PERECIVEIS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1846/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25684/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 260,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E CARRINHO - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1876/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23985/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 68,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1688/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25686/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 631,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA E CARRINHO - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1876/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25697/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 756,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO P/APICULTURA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1878/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO



## ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 25698/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 490,79 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA C/SUPORTE COLETA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1879/2018.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 25.153-8/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 30/18  
I - Objeto: contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal de atos relativos a licitações, de acordo com as normas vigentes, destinada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.  
II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.  
III - Contratada: Imprensa Nacional  
IV - Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
V - Período: 12 (doze) meses  
VI - Justificativa: Trata-se de prestação de serviços de publicidade legal de atos relativos a licitações (Concorrências, Tomada de Preços, Pregões Eletrônicos e outros afins) pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial da União", para atendimento ao artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
A escolha da empresa está fundamentada no artigo 25, "caput", da mesma lei, uma vez que se trata de órgão cuja competência é publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal", conforme Artigo 47 do Decreto nº 8.889, de 26/10/2016, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9/3/2006, e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. O preço dos serviços é definido por meio de tabela oficial, mediante publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Depto de Compras  
Governamentais

UGAGP, 24 de setembro de 2018.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de setembro 2018

Pregão Eletrônico nº 204/18 – Fornecimento de álcool gel anti-septico 70% bactericida, sachê, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.093-7/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Mass Clean Com de Mercadorias para Hig Eireli-Epp, por cotar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital.

II – INABILITAR a empresa R. F. Gory Comercial Ltda-Epp, por deixar de atender ao item 9 do Edital.

III –ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP: item 01 – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS ELETRÔNICO Nº 003/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesquisa, coleta de dados em campo, levantamento de dados estatísticos e desenvolvimento de Estudo Técnico para instalação de instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo no Sistema Viário do Município de Jundiá em atendimento à Resolução do CONTRAN nº 396, de 13 dezembro de 2011 que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques,

conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/1997).  
Processo Administrativo nº 19.626-1/2018  
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando o desconto concedido, conforme documento inserido nos autos;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, constante dos autos;

RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação a favor da empresa POTTMA PROJETOS E OBRAS DE TRANSPORTE E TRAFEGO LTDA., por apresentar menor preço e atender as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da publicação.

Jundiá, em 20 de setembro de 2018  
Neuri José Anzolin  
Presidente CMHJL em exercício

### HOMOLOGAÇÃO

UGISP/GG,

Em 17 de setembro de 2018.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite Obras nº 006/18, para execução de obra de contenção de talude – Rua Tiradentes, Vila Rio Branco, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 21.259-7/2018, à empresa abaixo:

- KASSALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI..... R\$ 131.878,81

ADILSON LUIZ RODRIGUES  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação I do Contrato nº 021/2017 e SEI nº 0054869, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Rogério Gimenes - EPP. Processo SGPR nº 0055/2018 / SEI nº 01430/2017. Objeto: Locação de veículos automotores, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN, em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I do contrato. Valor Global: R\$ 224.910,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais). Vigência: 12 meses a contar da data de 25 de setembro de 2018. Assinatura: 20/09/2018.

Jundiá, 20 de setembro de 2018.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 84/2018, processos SEI 2107/2017 e SGPR 12/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa L.P.M. Teleinformática Ltda.. Assinatura: 20/9/2018. Valor global: R\$ 66.823,69 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Implantação de infraestrutura de rede de dados em EMEB, Acesso, no Banco do Povo Paulista e na UGGF. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 20 de setembro de 2018  
Amauri Marquez de Luca  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2018 e SEI nº 0054879, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Forse Contabilidade Ltda - ME. Processo SGPR nº 0071/2018 / SEI nº 01290/2018. Objeto: Prestação de serviços, de consultoria, assessoria e execução de Serviços de Natureza Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista e Folha de



## CIJUN

Pagamento, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da última assinatura eletrônica efetuada em 20/09/2018. Assinatura: 20/09/2018.

Jundiaí, 20 de setembro de 2018.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 87/2018, processos SEI 1512/2018 e SGPR 77/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Maktub Instalações e Serviços Ltda. - ME. Assinatura: 20/09/2018. Valor global: R\$ 6.283,00 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de fornecimento e instalação de piso cerâmico e adequação de divisórias. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 20 de setembro de 2018  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## DAE

### Pregão Presencial nº 046/2018 Edital de 21/09/2018

OBJETO: Aquisição de martelo rompedor e unidade hidráulica 2 saídas. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/10/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de setembro de 2018  
Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
Pregoeira

### Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 003/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.  
Termo de Aditamento nº 052/2018 assinado em 20/09/2018, Processo DAE nº 632/2017.  
Objeto: Execução de desassoreamento da represa de captação de Jundiaí com fornecimento de máquinas, mão de obra e equipamentos, em regime de empreitada.  
2º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2017 para reequilíbrio econômico-financeiro, presumindo o valor de R\$ 431.888,77.

21/09/2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 004/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: JUNDITRANS JUNDIAI TRANSPORTES LTDA.  
Termo de Aditamento nº 051/2018 assinado em 11/09/2018, Processo DAE nº 1553/2014.  
Objeto: Outorga de permissão de uso remunerado, das dependências destinadas à área de alimentação, situada no Parque da Cidade, em Jundiaí.  
3º aditamento que se faz ao contrato nº 057/2015 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo o valor total de R\$ 128.568,72.

21/09/2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## DAE

### Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 049/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: J. OLIVEIRA – IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI.  
Contrato nº 077/2018, assinado em 21/09/2018, Processo DAE nº 3364/2018.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ DA DAE S.A.  
Valor: R\$ 26780,00  
Prazo: 12 MESES  
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

24/09/2018  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial nº 053/2018 Edital de 24/09/2018

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de 52 (cinquenta e duas) limpezas nos conjuntos floco-decantadores da ETA-A no período de 12 meses. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/10/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 24 de setembro de 2018  
Thabata da Costa Oliveira Motta  
Pregoeira  
Extrato de Aditamento  
Tomada de Preço nº 004/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: REPULLO – ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 050/2018 assinado em 06/09/2018, Processo DAE nº 692/2017.  
Objeto: Serviço de manutenção dos sistemas integrados com 400 horas de evolutivas do ERP CIGAM.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 038/2017 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 152.415,00 e redução da manutenção mensal em 33,9%.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 9

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº MONIQUE LUPIANHE	
MARILIA MARCOS FAVARO	Ped. 5935
ARQº NATALIA SANTIAGO OKAMOTO	
REC 81 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Ped. 5965
ARQº MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA	
FERNANDO CESAR MAROCCI	Ped. 6061
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
RENATO VIRGILIO RIBEIRO	Ped. 6094
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
RICARDO EDUARDO HUGO FLORES MENESES	Ped. 5913
ENGº ARLON CHAGAS DOS SANTOS	
DANIELE MUNHOZ ALTOMANI	Ped. 5926
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
FÁBIO ALESSANDRO VERONA	Ped. 5951
ENGº GRACE KELLY FERREIRA COUTINHO	
JOSE MARIA DA SILVA (ESPÓLIO)	Ped. 6018
ENGº DIEGO ESCOSTEGUY FONSECA	
ERMELINDA DE OLIVEIRA	Ped. 6109
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	



## GOVERNO E FINANÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

#### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

##### Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,41	13,41
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,08	7,08
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	15.438,61	15.438,61
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	268,64	268,64
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	668.536,19	668.536,19
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	250.079,37	250.079,37
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.433,30	2.433,30
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.953.699,51	3.953.699,51
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.787,58	4.787,58
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	1.513,37	1.513,37
Banco do Brasil C/C nº 71.126-8	1024 / 1025	0,00	100.436,43	100.436,43
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.315,67	1.315,67
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.111.871,56	3.111.871,56
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	881.362,19	881.412,19
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.327.065,07	3.327.065,07
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	847.901,03	847.901,03
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	223.815,13	223.815,13
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	471,35	41.549,76	42.021,11
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.719,21	22.719,21
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.492,05	1.492,05
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	66.518,25	66.518,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	947,28	947,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00



## GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	172.500,95	0,00	172.500,95
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.969.862,05	1.969.862,05
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	944.211,25	944.211,25
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	947.823,11	947.823,11
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	166.629,55	166.629,55
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	138.854,59	138.854,59
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	177.892,78	177.892,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	20.243,34	20.243,34
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	864.344,46	864.344,46
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	121.184,08	121.184,08
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	475.577,50	475.577,50
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	32.616,45	32.616,45
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	20.885,79	20.885,79
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	77,50	100.064,46	100.141,96
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	71.400,80	71.400,80
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.009-9	990 / 991	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	40.203,09	40.203,09
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1007	0,00	12.173.161,08	12.173.161,08
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1005 / 1006	0,00	772.067,23	772.067,23
Caixa Econ.Federal C/C n° 057.952-1	1008	1.624,50		1.624,50
<b>TOTAL</b>		<b>174.724,30</b>	<b>32.560.792,32</b>	<b>32.735.516,62</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**RECEITA**

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
		No Mês	No Ano			
<b>100.000.000.000.000 Receitas Correntes</b>						
<b>112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE</b>						
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	158.048,95	1.085.643,16	843.000,00	242.643,16
<b>132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE</b>						
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	7.034,96	29.289,96	209.000,00	(179.710,04)
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	3.364,72	27.384,80	230.000,00	(202.615,20)
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	952,98	7.659,17	0,00	7.659,17
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	242,00	2.110,62	20.000,00	(17.889,38)
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,54	4,11	0,00	4,11
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,02	0,11	0,00	0,11
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	1.337,51	5.224,30	64.000,00	(58.775,70)
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	916,78	7.009,15	2.000,00	5.009,15
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	44,90	4.057,68	266.000,00	(261.942,32)
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	71,92	624,02	50.000,00	(49.375,98)
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	583,10	4.077,63	2.000,00	2.077,63
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	24,56	197,43	0,00	197,43
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	44,93	361,07	5.000,00	(4.638,93)
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	4,86	41,37	0,00	41,37
132.100.110.103.026	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CAXAMBU	5.022	0,00	5,17	0,00	5,17
132.100.110.103.027	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MORADA DAS VINHAS	5.023	0,00	8,27	0,00	8,27
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	3,16	12,97	0,00	12,97
132.100.110.103.032	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/RAMI	5.026	0,00	100,00	0,00	100,00
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	1,02	8,24	0,00	8,24
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	1.020,92	8.257,86	220.000,00	(211.742,14)
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	1.024,82	6.940,22	220.000,00	(213.059,78)
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	2.129,89	17.148,80	310.000,00	(292.851,20)
132.100.110.103.041	MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	154,09	1.466,88	0,00	1.466,88
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	7.865,66	51.631,67	118.000,00	(66.368,33)
<b>SUB-TOTAL 1</b>			<b>184.872,29</b>	<b>1.259.264,66</b>	<b>2.559.000,00</b>	<b>(1.299.735,34)</b>





**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**RECEITA**

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	180,16	1.448,04	0,00	1.448,04
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	0,00	375,74	0,00	375,74
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	150,13	1.314,68	0,00	1.314,68
132.100.110.103.056	REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	6.059	0,00	2.882,73	0,00	2.882,73
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	38,91	262,72	0,00	262,72
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	9,58	73,22	0,00	73,22
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	143,21	1.271,15	0,00	1.271,15
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	514,22	4.602,45	93.000,00	(88.397,55)
132.100.110.103.061	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	22,58	181,50	0,00	181,50
132.100.110.103.062	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	77,21	1.417,65	0,00	1.417,65
132.100.110.103.063	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	108,19	1.442,28	0,00	1.442,28
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	21,88	654,53	0,00	654,53
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	15,76	94,31	0,00	94,31
132.100.110.105.003	REC.OP.FINANC./MS/AQUIS. DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	834,78	2.125,79	0,00	2.125,79
132.100.110.103.070	REC.OP.FINANC./SES/PREST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESP.P/RE	6.081	200,94	436,43	0,00	436,43
132.100.110.105.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	6,01	124,50	1.000,00	(875,50)
<b>171.803.000.000.000</b> Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
171.803.110.103.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	777.668,33	6.221.346,64	8.515.000,00	(2.293.653,36)
171.803.110.103.005	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	13.743,10	349.560,49	1.161.000,00	(811.439,51)
171.803.110.103.007	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	7.996.853,93	60.340.388,98	77.675.000,00	(17.334.611,02)
171.803.110.103.008	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	231.552,72	647.000,00	(415.447,28)
171.803.110.103.009	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	5.002	0,00	0,00	572.000,00	(572.000,00)
171.803.110.103.010	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	122.694,00	1.010.958,00	1.456.000,00	(445.042,00)
171.803.110.103.011	SAÚDE BUCAL	5.002	0,00	0,00	187.000,00	(187.000,00)
171.803.110.103.013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	435.324,37	1.030.037,39	1.099.000,00	(68.962,61)
171.803.110.103.014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,11	1.320.683,75	1.888.000,00	(567.316,25)
171.803.110.103.017	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	40.000,00	40.000,00	33.000,00	7.000,00
171.803.110.103.020	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	27.200,00	214.600,00	291.000,00	(76.400,00)
<b>SUB-TOTAL 2</b>			<b>9.633.420,49</b>	<b>70.777.835,69</b>	<b>93.618.000,00</b>	<b>(22.840.164,31)</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**R E C E I T A**

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.021	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE	5.002	0,00	0,00	408.000,00	(408.000,00)
171.803.110.103.022	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-PROGRAMA REDE CEGONH	5.001	0,00	0,00	2.654.000,00	(2.654.000,00)
171.803.110.103.025	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANC	5.001	0,00	0,00	151.000,00	(151.000,00)
171.803.110.103.026	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	785.000,00	(785.000,00)
171.803.110.103.027	FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL	5.001	0,00	0,00	1.478.000,00	(1.478.000,00)
171.803.110.103.028	MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICA0 (VAN)	5.061	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
171.803.110.103.029	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	3.000,00	21.000,00	10.000,00	11.000,00
171.803.110.103.031	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	26.364,00	212.940,00	0,00	212.940,00
171.803.110.103.034	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLÍNICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	300.000,00	(300.000,00)
171.803.110.103.035	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FIN/PRONTO AT.RETIRO/NUCLEO AS.PESSOA C.DEF.	5.071	0,00	0,00	150.000,00	(150.000,00)
171.803.110.103.036	PISO ATENCAO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	5.002	(80.927,50)	1.058.756,00	0,00	1.058.756,00
171.803.110.103.037	MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	246.400,00	246.400,00	0,00	246.400,00
<b>171.810.100.000.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>						
171.810.110.103.002	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	1.171.800,00	1.758.000,00	(586.200,00)
<b>172.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo</b>						
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	0,00	910.032,00	1.088.000,00	(177.968,00)
<b>172.810.100.000.000 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>						
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	50.718,00	747.010,00	948.000,00	(200.990,00)
172.810.110.103.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	10.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
172.810.110.103.007	SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI	5.068	0,00	9.360,00	0,00	9.360,00
172.810.110.103.008	SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	32.000,00	96.000,00	480.000,00	(384.000,00)
172.810.110.103.009	SES/PREST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESPEC.P/REABILITACAO	6.081	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>241.810.100.000.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>						
241.810.110.103.003	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	0,00	0,00	450.000,00	(450.000,00)
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	0,00	0,00	71.000,00	(71.000,00)
241.810.110.103.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	0,00	0,00	200.000,00	(200.000,00)
241.810.110.103.034	MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQUIP/MATERIAL PERMANENT	5.070	0,00	53.805,44	145.000,00	(91.194,56)
241.810.110.103.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM	5.069	0,00	0,00	125.000,00	(125.000,00)
241.810.110.103.037	MS/AQUISICAO DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
241.810.110.103.038	MS/EQUIP.P/ESTR.DA REDE BÁSICA DE SAUDE	5.073	0,00	416.136,00	0,00	416.136,00
241.810.110.103.039	MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
241.810.110.103.040	SES/EP 2014.247012-7 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	6.058	515,79	1.007,67	0,00	1.007,67
<b>SUB-TOTAL 3</b>			<b>434.545,29</b>	<b>5.379.247,11</b>	<b>11.202.000,00</b>	<b>(5.822.752,89)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA (1+2+3)</b>			<b>10.252.838,07</b>	<b>77.416.347,46</b>	<b>107.379.000,00</b>	<b>(29.962.652,54)</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**RECEITA**

Fontes de Recursos	Valores Arrecadados Mês	Valores Arrecadados no Ano
000-PRÓPRIA	0,02	0,11
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	158.048,95	1.085.643,16
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	8.157.072,03	61.861.749,47
5.002-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	826.514,69	8.324.408,28
5.004-FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS	493.997,18	1.501.914,91
5.005 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DST/AIDS	952,98	7.659,17
5.010-MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	188.911,11	1.322.794,37
5.012- MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.916,78	47.009,15
5.015-FNS/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM SÃO CAMILO	24,56	197,43
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	71,92	624,02
5.017-FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	44,93	361,07
5.019-MS/POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	4,86	41,37
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	27.200,00	214.600,00
5.021-MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	3,16	12,97
5.022-MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS CAXAMBU	0,00	5,17
5.023-MS/PROG.DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADA DAS VINHAS	0,00	8,27
5.026-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS RAMI	0,00	100,00
5.028-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS ESPLANADA	1,02	8,24
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	2.129,89	17.148,80
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	1.020,92	8.257,86
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	1.024,82	6.940,22
5.035-FNS/MS/PROG.REQUAL/CONSTR.ESF PARQUE CENTENÁRIO	154,09	1.466,88
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	7.865,66	961.663,67
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	180,16	1.448,04
5.048-MS/UNID. TERAPIA INTENSIVA NEONATAL -UTIN/HU	0,00	375,74
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	150,13	1.314,68
5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	9,58	73,22
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	10.038,91	35.262,72
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	143,21	1.271,15
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	21,88	654,53
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	6,01	124,50
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	3.000,00	21.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	514,22	4.602,45
5.066-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TROCA DE FROTA-SAMU	22,58	181,50
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	32.015,76	96.094,31
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypti	0,00	9.360,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	108,19	1.442,28
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	77,21	55.223,09
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	246.400,00	246.400,00
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	416.136,00
5.074-FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	220.000,00
6.027-SES/INCENTIVO P/DETECÇÃO E CURA DA TUBERCULOSE	0,54	4,11
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	52.638,61	756.311,93
6.058-SES/EP 2014.247012-7 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	515,79	1.007,67
6.059-MS/FNS/CAP. EM ATEN. À SAÚDE MENTAL/CONV. 815292	0,00	2.882,73
6.061-MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	834,78	82.125,79
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	200,94	436,43
	<b>10.252.838,07</b>	<b>77.069.947,46</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPEZA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.500,00	0,00	981,00	19.519,00	0,00	981,00
<b>1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	62,16	801,78	29.198,22	62,16	801,78
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	70.000,00	4.112,41	19.474,24	50.525,76	3.362,41	18.724,24
<b>1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.258.300,00	0,00	3.165.216,48	93.083,52	262.685,16	1.838.796,12
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	170.000,00	(2.200,00)	92.678,66	77.321,34	4.373,85	82.133,47
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	16.300,00	0,00	7.900,00	8.400,00	0,00	7.900,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.080.900,00	11.865,15	884.888,72	196.011,28	74.500,37	533.099,36
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	299,90	299,90	39.700,10	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores						
0-Própria	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	1.393,31	3.233,67	1.766,33	0,00	1.840,36
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	24.000,00	193,33	3.084,23	20.915,77	495,00	2.890,90
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>5.128.000,00</b>	<b>15.726,26</b>	<b>4.178.558,68</b>	<b>949.441,32</b>	<b>345.478,95</b>	<b>2.487.167,23</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**  
**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	50.000,00	3.720,60	27.856,80	22.143,20	3.720,60	27.856,80
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	5.396.000,00	348.743,68	3.035.580,19	2.360.419,81	348.743,68	3.035.580,19
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	261.000,00	12.222,95	46.942,48	214.057,52	9.637,70	34.719,53
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	385.000,00	27.566,45	244.224,30	140.775,70	27.566,45	244.224,30
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	993.000,00	75.526,46	609.976,20	383.023,80	76.625,89	534.449,74
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	172.000,00	15.364,80	117.163,20	54.836,80	15.364,80	117.163,20
<b>1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	2.368.871,40	26.104,75	1.190.343,08	1.178.528,32	8.391,20	1.120.315,03
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.372.908,00	154.011,49	1.554.709,01	818.198,99	116.916,45	1.033.334,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	14.580,00	14.580,00	285.420,00	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	9.426,67	3.920,00	3.920,00	5.506,67	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	3.600,72	633,12	633,12	2.967,60	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	131.300,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	516.500,00	6.400,00	455.411,65	61.088,35	38.981,06	272.867,42
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	2.190.700,00	44.427,17	1.168.591,63	1.022.108,37	50.585,54	812.285,56
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.851.124,33	101.828,46	5.395.399,19	455.725,14	460.374,71	2.702.181,74
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	975.039,76	0,00	0,00	975.039,76	0,00	0,00
5.056-MS/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL	82.376,40	0,00	0,00	82.376,40	0,00	0,00
5.058-MS / PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	15.351,38	0,00	15.351,38	0,00	0,00	0,00
5.059-MS / PROGRAMA DE QUALIF. UBS CORRUPIRA	59.677,39	0,00	53.712,76	5.964,63	0,00	0,00
5.060-MS / PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	55.678,40	16.396,81	55.678,40	0,00	12.785,04	12.785,04
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	422.400,00	223.250,00	223.250,00	199.150,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições</b>						
0-Própria	158,40	0,00	0,00	158,40	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	140.000,00	25.958,87	85.221,88	54.778,12	5.630,78	32.491,78
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	485.219,89	9.844,00	32.332,00	452.887,89	4.555,00	6.067,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	130.380,00	0,00	130.379,97	0,03	0,00	130.379,97
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	280.123,00	0,00	155.122,99	125.000,01	0,00	155.122,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	367.163,00	0,00	222.162,95	145.000,05	0,00	222.162,95
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	416.136,00	0,00	0,00	416.136,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>						
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	1.029,48	0,00	1.029,48	0,00	0,00	1.029,48
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	1.565,82	0,00	1.565,82	0,00	0,00	1.565,82
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	140,79	0,00	140,79	0,00	0,00	140,79
<b>1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	27.311,20	191,28	11.080,40	16.230,80	1.168,50	1.568,50
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	99.675,63	0,00	35.469,74	64.205,89	4.894,92	9.613,92
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	8.733.836,33	0,00	8.733.759,80	76,53	724.564,49	5.794.065,92
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.535.278,00	0,00	2.494.205,84	41.072,16	210.422,52	1.667.121,96
<b>33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	283.644,00	0,00	283.644,00	0,00	23.637,00	188.568,57
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>36.761.615,99</b>	<b>1.110.690,89</b>	<b>26.399.439,05</b>	<b>10.362.176,94</b>	<b>2.144.566,33</b>	<b>18.157.662,20</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	6.172,67	3.187,00	4.980,00	1.192,67	1.793,00	1.793,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	244.557,28	72.810,80	122.039,37	122.517,91	26.969,09	39.652,09
6.060-SES/SUS/CONV. 573/17/EMENDA PARL. AQUIS DE VEÍCULO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	1.051.000,00	67.582,69	574.054,73	476.945,27	68.281,93	556.036,29
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	536.000,00	45.505,80	365.303,60	170.696,40	45.505,80	365.303,60
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	52.965.244,25	4.686.707,75	37.152.978,19	15.812.266,06	4.686.707,75	37.152.978,19
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	870.000,00	68.806,21	530.947,27	339.052,73	65.771,96	462.141,06
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	2.167.000,00	174.460,33	1.444.673,08	722.326,92	174.460,33	1.444.673,08
<b>3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	4.755,75	0,00	4.755,75	0,00	0,00	4.755,75
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	12.266.000,00	1.025.089,03	7.876.890,57	4.389.109,43	1.011.725,11	6.851.801,54
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	2.110.600,00	222.041,60	1.695.232,79	415.367,21	222.041,60	1.695.232,79
<b>1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-</b>						
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	1.383,35	396,35	396,35	987,00	0,00	0,00
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	82.032,65	632,65	82.032,65	0,00	0,00	81.400,00
<b>1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE</b>						
<b>4.4.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>						
<b>4.4.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	780.259,11	(700,00)	399.452,38	380.806,73	10.643,83	92.092,79
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	183.468,27	(1.000,00)	105.681,79	77.786,48	482,20	65.984,06
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	79.000,00	0,00	26.933,37	52.066,63	0,00	17.088,77
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	10.424,41	8.505,82	8.648,51	1.775,90	463,89	463,89
5.071-MS/FNS/EMENDA PARL. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>76.819.897,74</b>	<b>6.414.026,03</b>	<b>50.435.000,40</b>	<b>26.384.897,34</b>	<b>6.314.846,49</b>	<b>48.831.396,90</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	5.956.766,72	551.786,81	2.677.979,06	3.278.787,66	445.090,72	2.020.353,49
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	309.000,00	62.500,00	85.999,60	223.000,40	0,00	0,00
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	233.475,01	0,00	232.858,20	616,81	19.404,85	135.833,95
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	502.404,61	0,00	471.061,71	31.342,90	46.841,63	275.091,41
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	20.580,00	13.620,00	20.580,00	0,00	13.620,00	20.580,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	10.818.872,01	199.444,23	10.062.162,07	756.709,94	812.350,88	6.293.519,64
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	29.237.048,07	1.623.988,38	27.365.581,93	1.871.466,14	3.681.573,71	15.488.532,52
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	320.868,17	25.431,75	261.512,12	59.356,05	12.402,25	84.589,25
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	21.429,70	0,00	18.842,72	2.586,98	3.249,68	6.499,36
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	480.000,00	0,00	440.000,00	40.000,00	64.000,00	104.000,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS</b>						
0-Própria	4.201.197,77	211.760,38	2.640.023,33	1.561.174,44	299.889,33	1.741.622,73
<b>3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	6.534,47	0,00	6.534,47	0,00	0,00	6.534,47
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	258.630,41	(36.735,11)	221.895,30	36.735,11	0,00	221.895,30
<b>3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>						
0-Própria	125.000,00	0,00	1.013,66	123.986,34	0,00	1.013,66
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	45.866,73	10.574,79	36.907,57	8.959,16	8.128,74	34.461,52
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	10.000,00	0,00	6.229,40	3.770,60	2.470,00	6.229,40
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.588,86	0,00	0,00	3.588,86	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	98.346,92	0,00	69.083,15	29.263,77	8.499,99	66.485,99
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	350.314,50	14.167,14	68.237,98	282.076,52	2.860,00	55.744,14
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	790.784,60	(5.100,00)	464.507,21	326.277,39	46.927,45	281.965,02
5.083-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	47.800,00	0,00	46.009,36	1.790,64	3.853,00	26.744,36
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	32.425.484,40	558.892,21	18.167.920,70	14.257.563,70	2.202.005,79	13.809.002,08
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	149.800,00	145.500,00	145.500,00	4.300,00	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	709.181,82	50.122,89	554.521,67	154.660,15	41.703,33	276.674,35
5.083-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
5.071-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 179900 01/2016 CUSTEIO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.596,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	10.000,00	0,00	2.058,95	7.941,05	0,00	2.058,95
<b>1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR</b>						
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	95.991.457,10	7.867.345,72	79.421.847,90	16.569.609,20	7.153.848,31	71.892.614,07
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	43.674.800,00	4.709.203,30	40.963.367,28	2.711.432,72	5.383.066,41	34.962.317,00
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>227.731.927,87</b>	<b>16.002.502,49</b>	<b>184.558.831,34</b>	<b>43.173.096,53</b>	<b>20.316.786,07</b>	<b>147.880.958,66</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	650.000,00	45.425,61	402.769,73	247.230,27	45.425,61	402.769,73
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	111.000,00	9.034,17	70.632,02	40.367,98	9.034,17	68.223,39
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	215.000,00	15.168,60	119.440,80	95.559,20	15.168,60	119.440,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	27.131.940,50	1.917.929,42	15.646.719,74	11.485.220,76	1.917.929,42	15.646.719,74
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	302.000,00	20.743,72	153.514,74	148.485,26	19.365,87	132.771,02
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	1.303.000,00	94.101,95	763.665,26	539.334,74	94.101,95	763.665,26
3.1.90.67.00-DEPOSITOS COMPULSORIOS						
0-Própria	18.059,50	0,00	18.059,50	0,00	0,00	18.059,50
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.655.000,00	420.451,82	3.267.394,54	2.387.605,46	420.892,40	2.846.942,72
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	894.000,00	75.064,00	575.027,20	318.972,80	75.064,00	575.027,20
<b>1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.080.000,00	3.799.146,59	8.296.674,40	1.783.325,60	337.205,90	4.429.358,75
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS						
0-Própria	1.908.000,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI						
0-Própria	882.700,00	0,00	0,00	882.700,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	720,00	1.280,00	72,00	198,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	166.300,00	1.371,00	91.115,86	75.184,14	7.670,36	49.180,21
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	17.500.000,00	1.112.771,89	7.913.644,32	9.586.355,68	1.175.649,57	5.758.032,10
<b>1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	110.000,00	9.034,17	70.318,09	39.681,91	9.034,17	67.909,46
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	17.000,00	1.144,80	9.444,60	7.555,40	1.144,80	9.444,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.195.000,00	163.833,22	1.297.363,24	897.636,76	163.833,22	1.297.363,24
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	49.000,00	3.721,43	37.595,12	11.404,88	3.721,43	37.595,12
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	468.000,00	37.699,46	292.775,88	175.224,12	37.511,14	255.076,42
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	83.900,00	7.057,60	47.572,80	36.327,20	7.057,60	47.572,80
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>70.260.900,00</b>	<b>7.733.699,45</b>	<b>39.074.447,84</b>	<b>31.186.452,16</b>	<b>4.339.882,21</b>	<b>32.525.350,06</b>





**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	97.573,86	(1.000,00)	13.124,00	84.449,86	238,81	3.472,49
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	47.600,00	0,00	38.501,04	9.098,96	3.208,42	22.458,94
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	739.147,72	74.155,68	531.202,78	207.944,94	37.190,71	318.661,31
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.278,42	0,00	1.278,42	0,00	0,00	1.278,42
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	12.740,00	0,00	1.940,00	10.800,00	240,00	240,00
<b>1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA</b>						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	30.000,00	1.812,60	14.691,60	15.308,40	1.812,60	14.691,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	4.532.000,00	200.643,42	1.626.030,00	2.905.970,00	200.643,42	1.626.030,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	51.000,00	3.761,28	29.326,77	21.673,23	3.761,07	25.565,49
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	125.000,00	7.507,56	38.567,71	86.432,29	7.507,56	38.567,71
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	660.000,00	37.840,14	286.284,65	373.715,35	37.760,36	248.444,51
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	112.600,00	7.726,40	55.580,80	57.019,20	7.726,40	55.580,80
<b>1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	128.000,00	477,00	477,00	127.523,00	477,00	477,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.151.000,00	6.213,60	6.213,60	3.144.786,40	6.213,60	6.213,60
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	742.000,00	1.305,84	1.305,84	740.694,16	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	586.200,00	1.408,00	1.408,00	584.792,00	1.408,00	1.408,00
<b>1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS</b>						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL 6</b>	<b>12.453.140,00</b>	<b>341.851,52</b>	<b>2.645.932,21</b>	<b>9.807.207,79</b>	<b>308.187,95</b>	<b>2.363.109,87</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA NORMAL**

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	426.946,00	(96,29)	227.376,97	199.569,03	51.200,89	98.466,35
<b>3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	134.164,92	0,00	134.164,91	0,01	11.214,72	78.091,32
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	61.300,00	0,00	52.666,38	8.633,62	4.420,00	30.566,38
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	29.000,00	0,00	19.557,11	9.442,89	881,50	9.852,09
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.408.300,00	278.223,94	1.271.501,12	136.798,88	98.507,77	702.052,44
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPT	9.360,00	0,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	225.874,79	940,00	940,00	224.934,79	0,00	0,00
<b>1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	73.000,00	4.865,40	40.163,40	32.836,60	4.865,40	40.163,40
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	12.559.000,00	860.858,51	6.807.914,96	5.751.085,04	860.858,51	6.807.914,96
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	128.000,00	9.354,06	71.474,29	56.525,71	9.731,06	62.120,23
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	338.000,00	28.235,28	206.816,11	131.183,89	28.235,28	206.816,11
<b>3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	1.463.000,00	183.470,52	1.429.024,75	33.975,25	182.811,20	1.245.554,23
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	405.300,00	31.926,40	246.012,80	159.287,20	31.926,40	246.012,80
<b>SUBTOTAL 7</b>	<b>17.292.245,71</b>	<b>1.397.777,82</b>	<b>10.516.972,80</b>	<b>6.775.272,91</b>	<b>1.284.652,73</b>	<b>9.536.970,31</b>

<b>TOTAL<sup>1</sup></b>	<b>446.447.727,31</b>	<b>33.016.274,46</b>	<b>317.809.182,32</b>	<b>128.638.544,99</b>	<b>35.054.400,73</b>	<b>261.782.615,23</b>
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS</b>						
<b>1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE</b>						
<b>3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação</b>						
0-Própria	10.400.000,00	0,00	8.779.470,20	1.620.529,80	746.452,42	4.283.825,22
<b>TOTAL<sup>2</sup></b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.779.470,20</b>	<b>1.620.529,80</b>	<b>746.452,42</b>	<b>4.283.825,22</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2)</b>	<b>456.847.727,31</b>	<b>33.016.274,46</b>	<b>326.588.652,52</b>	<b>130.259.074,79</b>	<b>35.800.853,15</b>	<b>266.066.440,45</b>
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



## GOVERNO E FINANÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

#### EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018

#### DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	25.329.856,48	206.377.914,68
901-Taxa de Expediente	37.669,52	323.672,22
5.001-FNS/MS/SES	9.208.723,47	51.608.517,18
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	886.750,75	5.919.406,70
5.004-TETO Fin. Epid.	157.337,08	853.544,11
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	495,00	4.731,26
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	20.902,24	168.164,01
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	0,00	1.029,48
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	0,00	1.565,82
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	0,00	140,79
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	65.000,00	65.000,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	17.333,57	27.543,25
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	81.400,00
5.060-MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS	12.785,04	12.785,04
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	0,00	130.379,97
5.067-FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	64.000,00	104.000,00
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypti	0,00	9.360,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	155.122,99
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	0,00	222.162,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.800.853,15</b>	<b>266.066.440,45</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>		
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	308.126,29
<b>2811-APOIO LOGÍSTICO</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	18.349,02
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	94.457,25
<b>2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	31.518,25
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	52.308,51
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	37.733,02
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	37.421,81
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	471.454,83
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
0-Própria	0,00	450,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	68.899,88
<b>2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	5.704,94
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	413.716,81
<b>2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	86.448,20
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	11.809,96
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0-Própria	11.738,16	610.864,42
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	16.033,10
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0-Própria	0,00	13.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	20.377,91
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	826.226,29
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	1.250.280,43
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	13.120,15
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	0,00	6.904,65
<b>SUB TOTAL 1</b>	<b>11.738,16</b>	<b>4.412.480,72</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>33909300-Indenizações e Restituições</b>		
0-Própria	0,00	2.045,30
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	37.653,60
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	6.845,00
<b>2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	4.922,92
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	42.053,59
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0-Própria	0,00	3.796,34
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	1.010.296,78
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	46.714,94
<b>2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	18.154,28
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	2.989,46
<b>2820-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	834.622,40
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	480.256,09
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	50.132,50
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0-Própria	0,00	1.196,00
<b>2821-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>		
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0-Própria	0,00	1.172.798,75
<b>2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	25.925,85
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	4.357,73
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	10.440,76
<b>SUB TOTAL 2</b>	<b>0,00</b>	<b>3.755.202,29</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018  
DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0-Própria	0,00	5.895,34
901-Taxa de Expediente	0,00	15.516,49
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	22.295,20
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0-Própria	0,00	11.008,86
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	331,07
901-Taxa de Expediente	0,00	31.258,48
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	51.873,16
<b>2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
901-Taxa de Expediente	0,00	6.433,84
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	836,00
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	3.208,42
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
901-Taxa de Expediente	0,00	14.978,65
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	24.674,30
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	799,00
<b>2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	22.465,26
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	19.011,07
<b>2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	956,30
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	6.995,68
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	21.500,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	66.949,85
<b>SUB TOTAL 3</b>	<b>0,00</b>	<b>326.986,97</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018  
DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	797,30
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	1.267,16
<b>2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>		
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0-Própria	0,00	4.872,77
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	68.961,52
<b>2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0-Própria	0,00	9.381,81
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0-Própria	0,00	74.653,89
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	849.476,02
<b>2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0-Própria	0,00	2.356,84
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0-Própria	0,00	24.631,51
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	382.048,07
<b>2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)</b>		
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0-Própria	0,00	10.060,74
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	165.453,27
<b>2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>		
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0-Própria	0,00	3.546,04
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	35.372,24
<b>SUB TOTAL 4</b>	<b>0,00</b>	<b>1.632.879,18</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0-Própria	0,00	2.356,84
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	33.065,81
<b>2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0-Própria	0,00	14.294,70
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0-Própria	0,00	50.102,50
<b>1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>44905100-Obras e Instalações</b>		
5.058-MS/ PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	18.415,94
<b>44909200-Despesas de Exercícios Anteriores</b>		
0-Própria	0,00	39.234,25
<b>2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE</b>		
<b>33904600-Auxílio-Alimentação</b>		
0-Própria	0,00	1.376.565,31
<b>1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS</b>		
<b>44905100-Obras e Instalações</b>		
0-Própria	0,00	47.236,73
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	94.117,89
<b>2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO</b>		
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	772,25
<b>2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	120,00
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0-Própria	0,00	85.794,98
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0-Própria	0,00	6.404,85
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	103.508,67
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	274.563,02
<b>SUB TOTAL 5</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146.553,74</b>





**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE AGOSTO DE 2018**

**DESPESA - RP**

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER</b>		
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0-Própria	0,00	5.601,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0-Própria	0,00	20.708,23
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	62.390,39
<b>2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	6.394,35
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	9.500,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
901-Taxa de Expediente	0,00	1.602,95
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	2.666,94
<b>SUB TOTAL 6</b>	<b>0,00</b>	<b>108.863,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.738,16</b>	<b>12.382.966,76</b>

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	11.738,16	8.532.107,62
901-Taxa de Expediente	0,00	69.790,41
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	1.805.996,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	981.690,36
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	187.951,21
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	480.256,09
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	62.583,71
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	17.275,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	68.899,88
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PI	0,00	6.904,65
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	0,00	94.117,89
5.058-MS/ PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ	0,00	18.415,94
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	0,00	6.845,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	50.132,50
<b>TOTAL</b>	<b>11.738,16</b>	<b>12.382.966,76</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
UGGF/ DC



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2018**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1321.00.11.0104 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	6.402,67	48.939,78	502.000,00	(453.060,22)
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.11.01.04 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	341,14	(1.061,66)	6.768.000,00	(6.769.061,66)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.11.01.04 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	772.965,25	3.261.127,39	5.980.000,00	(2.718.872,61)
<b>TOTAL</b>	<b>779.709,06</b>	<b>3.309.005,51</b>	<b>13.250.000,00</b>	<b>(9.940.994,49)</b>

**Saldos Bancários**

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	28.341,53		28.341,53
Banco Itaú - C/C 27.414-4	1012 / 1013	10,00	328.504,00	328.514,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	3.523.455,16	3.523.455,16
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	3.514.962,07	3.514.962,07
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	465,48		465,48
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.477.563,73	1.477.563,73
<b>TOTAL</b>		<b>28.341,53</b>	<b>5.001.484,37</b>	<b>8.873.301,97</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
UGGF/ DC



## GOVERNO E FINANÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

#### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2018

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>						
<b>1201.004.122.190.2005 - ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES</b>						
33.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	39.056,67	8.090,00	8.090,00	30.966,67	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2029 - GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS</b>						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	44.000,00	0,00	37.787,40	6.212,60	0,00	19.298,70
<b>1201.015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	660.000,00	0,00	100.000,00	560.000,00	30.103,19	60.012,69
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	247.331,31	30.000,00	33.005,10	214.326,21	0,00	0,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	100.000,00	0,00	97.775,00	2.225,00	8.236,62	55.790,07
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	9.170.000,00	0,00	768.251,16	8.401.748,84	24.060,77	213.224,04
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	3.755,00	16.245,00	0,00	3.755,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	150.000,00	0,00	23.368,00	126.632,00	0,00	23.368,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
<b>1201.015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO</b>						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	976.119,60	2.817,25	362.895,21	613.224,39	125.690,80	138.417,88
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	2.232.000,00	0,00	537.668,67	1.694.331,33	39.738,93	301.342,21
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	421.492,91	46.000,00	46.000,00	375.492,91	0,00	0,00
<b>TOTAL 1</b>	<b>14.102.840,49</b>	<b>86.907,25</b>	<b>2.018.595,54</b>	<b>12.084.244,95</b>	<b>227.830,31</b>	<b>815.208,59</b>
<b>08 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	0,00	1.650,76	18.349,24	0,00	1.650,76
<b>TOTAL 2</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650,76</b>	<b>18.349,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650,76</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>14.122.840,49</b>	<b>86.907,25</b>	<b>2.020.246,30</b>	<b>12.102.594,19</b>	<b>227.830,31</b>	<b>816.859,35</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

(Lei Municipal nº 5090/97)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO / 2018**

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>						
015.452.101.2029 - Gerenciamento da Frota de Veículos						
3390390-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	7.063,80
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2742 - Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições					0,00	98.954,15
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
3390300-Material de Consumo					0,00	28.253,60
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF					0,00	7.770,06
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	68.457,95
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
1201.015.451.187.2743 - Educação de Trânsito						
3390300-Material de Consumo					0,00	124,98
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo					0,00	68.156,20
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0,00	62.748,81
5403 - Fundo Munic. de Trânsito						
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>341.529,55</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
UGGF/ DC



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/09/2018

(1ª reunião)  
00782/2018 00782/2018  
00776/2018 00776/2018  
00770/2018 00770/2018  
00765/2018 00765/2018  
00764/2018 00764/2018  
00762/2018 00762/2018  
00729/2018 00729/2018  
00712/2018 00712/2018  
00707/2018 00707/2018  
00699/2018 00699/2018  
00697/2018 00697/2018  
00696/2018 00696/2018  
00688/2018 00688/2018  
00683/2018 00683/2018  
00680/2018 00680/2018  
00633/2018 00633/2018

INDEFERIDO Data: 21/09/2018

(1ª reunião)  
00792/2018 00792/2018  
00791/2018 00791/2018  
00790/2018 00790/2018  
00789/2018 00789/2018  
00788/2018 00788/2018  
00787/2018 00787/2018  
00781/2018 00781/2018  
00780/2018 00780/2018  
00778/2018 00778/2018  
00777/2018 00777/2018  
00775/2018 00775/2018  
00771/2018 00771/2018  
00769/2018 00769/2018  
00768/2018 00768/2018  
00767/2018 00767/2018  
00766/2018 00766/2018  
00763/2018 00763/2018  
00760/2018 00760/2018  
00759/2018 00759/2018  
00758/2018 00758/2018  
00742/2018 00742/2018  
00735/2018 00735/2018  
00727/2018 00727/2018  
00704/2018 00704/2018  
00702/2018 00702/2018  
00682/2018 00682/2018  
00681/2018 00681/2018  
00679/2018 00679/2018

## FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

### ATO NORMATIVO Nº. 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações.....

DESIGNA a Sra. Larissa Ferreira Marthes de Faria, Assistente de Administração, e o Sr. Rodrigo Hitoshi Yamamoto, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, como responsáveis pelo Controle Interno da Fundação Serra do Japi, em atendimento à Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação correlata.

Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES  
Superintendente da Fundação Serra do Japi

## FUMAS

### EDITAL Nº 52, de 17 de SETEMBRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SHIRLEY GOMES DA SILVA	Rua Ricardo Cesar Favaro, 149 – Jd. Santa Gertrudes	202-2/2018

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 74, de 11 de SETEMBRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1101-5/2018:

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária MAYARA MARCELA GOMES DOS SANTOS, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 26/09/2018 a 25/10/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 75, de 17 de SETEMBRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1153-3/2005:

Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária DANIELA BERNARDI FABRI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 01/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 76 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:



## FUMAS

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Habt. Int. Soc. O. Infr.  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 300.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.  
31.90.05.00 – Outros Benef. Prev. R\$ 60.00,00  
31.90.11.00 – Venc. Vant. F-PC R\$ 140.000,00  
31.91.13.00 – Obrig. PT Intraorç. R\$ 100.000,00  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 300.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 77 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Habt. Int. Soc. O. Infr.  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 40.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8545 – Progr. Rem. Temp.Ax.Moradia  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ  
0 – Própria R\$ 20,00,00

054.01.016.244.0200.8545 – Progr. Rem. Temp.Ax.Moradia  
33.90.48.00 – Outros Aux. Financ.-PF  
0 – Própria R\$ 20,00,00

**TOTAL R\$ 40.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 78 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Habt. Int. Soc. O. Infr.  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 160.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.008.306.0199.8543 – Distrib. Supl. Alim.-Sopa  
31.90.11.00 – Venc.Vant. Fixas -PC  
0 – Própria R\$100,00,00

054.01.008.306.0199.8543 – Distrib. Supl. Alim.-Sopa  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ  
0 – Própria R\$ 60,00,00

**TOTAL R\$ 160.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 79 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Habit. Int. Soc.O. Infr.  
44.90.51.00 – Obras e Instalações  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Opl. SFM  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc.- PJ  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente



## CASA CIVIL

### EDITAL Nº 04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo nº 25.388-0/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão da Casa Civil e do Fundo Social de Solidariedade, torna público que, entre os dias 25 de setembro e 05 de outubro de 2018, das 8h00 às 17h00, receberá as propostas das empresas interessadas em patrocinar a Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

#### 1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo §3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, 08 de fevereiro de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para a obtenção de patrocínio referente à Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, por intermédio de pessoa jurídica de direito privado ao Município.

#### 2. OBJETO

2.1. O projeto a ser patrocinado tem por objetivo contribuir com a Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, por meio da doação dos brinquedos, descritos no Anexo I, ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, que serão entregues às crianças assistidas pelas entidades cadastradas no próprio órgão e para as que integram projetos sociais na comunidade.

2.2. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de doação dos brinquedos descritos no Anexo I para a Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, que ocorrerá no mês de dezembro de 2018.

#### 3. PROPOSTA

3.1. A proposta poderá ser apresentada pessoalmente ou remetida por correspondência, até as 17h00 do dia 05 de outubro de 2018, no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, situado na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú, Jundiaí, SP.

3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação da proposta referente ao item 2 e Anexo I, especificando a quantidade de brinquedos e respectivos modelos.

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Ato Constitutivo e alterações subsequentes, Lei instituidora ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2. Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.3. No caso de sociedade anônima, ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes a representante legal;

3.3.4. Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados;

3.3.5. Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6. Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso.

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901/2018:

3.4.1. Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2. As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, material pornográfico, material de conteúdo político-ideológico ou que desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade a que se destine o objeto fruto do patrocínio almejado; e

3.4.3. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com a sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os documentos serão conferidos e as propostas selecionadas pela Comissão de Seleção, de acordo com a descrição do objeto prevista no Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste Edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901/2018.

4.2. A Comissão de Seleção será designada pelo Chefe do Executivo.

4.3. Todas as empresas que entregarem as suas propostas, em consonância com este Edital e Anexos I, II e III, referentes à Campanha de Natal 2018, serão credenciadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais a serem indicados;

5.1.2. Informar ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.3. Planejar e executar a entrega dos brinquedos ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú, Jundiaí, SP, entre os dias 1º e 10 de dezembro de 2018;

5.1.4. Preparar e reproduzir o material publicitário de acordo com o disposto no Anexo III;

5.1.5. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município.

5.2. Compete ao Município, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí:

5.2.1. Avaliar e aprovar o projeto geral de comunicação apresentado pelo patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca, o qual deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III;

5.2.2. Verificar o atendimento dos critérios estabelecidos no Anexo I para cada lote de doação recebido;

5.2.3. Indicar os locais/unidades onde os brinquedos serão doados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores etc.) que participarão da Campanha;

5.2.4. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.5. Viabilizar a participação dos funcionários e diretoria do patrocinador para uma adesão coletiva sobre a campanha;

5.2.6. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfone, tela de projeção e sistema de som);



## CASA CIVIL

Jundiaí, 24 de setembro de 2018.

5.2.7. Eleger representantes do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí para participar e acompanhar a realização da Campanha;

5.2.8. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.9. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade da Casa Civil e da Presidente de Fundo Social de Solidariedade.

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituírem, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As Partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, do Fundo Social de Solidariedade, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo, em qualquer hipótese, repasses de recursos financeiros entre as partes.

5.7. O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8. A fiscalização por parte do Município não exime o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, situado na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú, Jundiaí, SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, pelos telefones: (11) 4521-2762, 4521-2929 e 4521-6833, ou pelo e-mail: arlopes@jundiai.sp.gov.br.

6.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

### 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados ao Fundo Social de Solidariedade, e protocolados no endereço Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de até o dia útil anterior à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, ou no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da ciência ou publicação dos demais atos decorrentes da presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo até a data de julgamento.

7.2. Caberá à Comissão de Seleção analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

VANESSA GOMES MACHADO  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS

#### a) Balde de Blocos de Montar com 104 peças

Descrição: balde de blocos de montar de plástico coloridos com 104 peças fáceis de empilhar. Contribui no desenvolvimento da coordenação motora fina e coordenação olho –mão. Para a faixa etária dos 0 aos 3 anos.

Largura: 35 cm  
Altura: 35 cm  
Profundidade: 35 cm  
Peso aproximado: 250 g

TOTAL: 3.694 unidades

#### b) Boneca - 60 frases

Descrição: boneca em vinil e tecido, com componentes eletrônicos, que fala 60 frases. Contribui para o desenvolvimento pedagógico da criança por meio da expressão de sentimentos. Para a faixa etária dos 4 aos 7 anos.

Altura: 32 cm (sem embalagem)  
Peso aproximado: 600 g

TOTAL: 2.759 unidades

#### c) Carrinho Controle Remoto 07 funções

Descrição: Carrinho de controle remoto a pilhas com 08 metros de alcance. Contribui com o desenvolvimento da coordenação motora e capacidade cognitiva da criança. Para a faixa etária dos 4 aos 7 anos.

Largura: 17,5 cm  
Altura: 5 cm  
Profundidade: 8 cm  
Peso aproximado: 200 g

TOTAL: 2.822 unidades

#### d) Jogo de tabuleiro com perguntas e respostas sobre conhecimentos gerais

Descrição: jogo de conhecimento ideal para crianças a partir dos 7 anos, para 02 até 06 participantes, com perguntas sobre atualidades, geografia, ciências, história, esportes e português. Para a faixa etária dos 8 aos 12 anos.

Material: plástico  
Altura: 36,6 cm  
Largura: 23,3 cm  
Profundidade: 4,5 cm  
Peso aproximado: 3 kg  
Conteúdo da embalagem: tabuleiro, peões, dado e cartas com perguntas.

TOTAL: 5.847 unidades

1. As quantidades de brinquedos solicitadas estão baseadas no número total de 15.122 crianças assistidas tanto pelas entidades cadastradas no Fundo Social de Solidariedade como as que integram os projetos sociais do órgão nos bairros, nos termos do Processo Administrativo nº 25.389-8/2018, com divisão por faixa etária e gênero;

2. Os itens descritos podem ser substituídos por similares desde que atendam às especificações solicitadas;





## CASA CIVIL

Todos os itens, descritos ou similares, deverão estar certificados pelo INMETRO.

### ANEXO II - TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº \_\_\_\_/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa \_\_\_\_\_, com o objetivo de contribuir com a Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Processo n. 25.388-0/2018  
Edital de Convocação Pública nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Gustavo Leopoldo Casserta Maryssael de Campos, e pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, Vanessa Gomes Machado, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-SP, neste ato representada por seu (sua) Presidente ou Procurador (a), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do Edital de Convocação Pública nº \*\*, de \*\* de setembro de 2018, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a doação de brinquedos, conforme descrição no Anexo I, para contribuir com o projeto Carta ao Papai Noel referente à Campanha de Natal 2018 do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí.

Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

##### I - Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório de que trata o art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018.

##### II - Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;

c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto ao seu art. 11, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2018, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.



## CASA CIVIL

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí e protocolados no endereço Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva - Anhangabaú, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá ao Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2018.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

VANESSA GOMES MACHADO  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Presidente ou Procurador da Empresa

Testemunhas:

Nome:  
CI/RG nº

Nome:  
CI/RG nº

## DECRETOS

### DECRETO Nº 27.517, DE 29 DE MAIO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.336-4/2008, ---

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 04, ladeira ao imóvel localizado na Rua Dom Jaime Barros Câmara, nº 145, Jardim das Bandeiras, neste Município, a THEREZINHA FACCHINI BROGLIO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.074-2/2012, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRAVIÚ*, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: EDISON TURQUETTO  
Titular: CASSIA MARIA KOHLER TURQUETTO

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: NUBIA MARES MARTINS GRECO  
Suplente: IMACULADA CONCEIÇÃO DOS REIS

III - Representantes da Administração:

Titular: THAÍS PATRÍCIA XAVIER  
Suplente: GRAZZIELA CAMARGO BRANDT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA Nº 232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.388-0/2018, ----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE SELEÇÃO*, prevista no §1º do art. 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, CÉLIA LAVINIA CASTELLI DE CASTRO, ANDERSON ROBERTO FLORENCIO LOPES, e PAULA DANIELA CAVICCHIO, lotados na Unidade de Gestão da Casa Civil, para desempenharem as funções legais, no procedimento de escolha das empresas, em decorrência da publicação do Edital de Convocação Pública para Celebração de Termo de Patrocínio nº 04, de 24 de setembro de 2018, nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**